



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº026/2017-GP

DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a temporada de férias e recesso parlamentar;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aplicar medidas que possam favorecer o controle dos gastos públicos.

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Secretarias Municipais e Autarquias, estabelecido pelas normas administrativas, para atendimento ao público, de **7:30 às 13:30 horas**, a partir de **03 a 31 de julho de 2017**.

Parágrafo Único – Fica excluído do *caput* deste artigo, para que não cause transtorno de atendimento à população o **Hospital Municipal**.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado em 03/07/2017
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN